



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.920, de 14 de dezembro de 2020.

“Modifica denominação de logradouro público e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1.º. O logradouro Público denominado **Rua “1” no Bairro Esplanada**, passa a denominar-se: **Rua Waldemar Ferrari**.


Art. 2.º. O Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias à implantação da nomação prevista nesta lei, aplicando no que couber o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal n.º 1.638, de 23 de dezembro de 2013.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Mantena, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2020. 77.º de Emancipação Política.


João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei Complementar foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 14 / 12 / 2020.


Nara Isnayla Oliveira Gomes
Chefe de Serviço de Administração
Matrícula 030.420/1714

Registro fls. 03 do Livro Mecanizado n.º 01/2020